GOVERNO DO ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

LEI Nº 123/2020-PMB **DE 20 DE OUTUBRO DE 2020**.

"FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PARA A LEGISLATURA 2021 A 2024, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAGRE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais perceberão subsídios mensais nos termos desta Lei, nos seguintes valores:

I – Prefeito Municipal: R$-14.000,00 (quatorze mil reais);

II – Vice-Prefeito Municipal: R$-9.800,00 (nove mil e oitocentos reais);

III – Secretários Municipais: R$-4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Os valores estabelecidos no artigo anterior serão reajustados nas mesmas datas e nos mesmos índices em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Executivo Municipal, por meio de Lei especifica, em atendimento aos termos do art. 37, X, da CF/88.

Art. 3º - Ao ensejo do gozo de férias anuais, o Prefeito Municipal e os Secretários Municipais perceberão subsídios acrescidos de um terço.

Art. 4º - Além do subsídio mensal, o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais perceberão, em dezembro de cada ano, na mesma data em que for pago o décimo-terceiro salário aos servidores do Município, uma quantia igual aos respectivos subsídios vigente naquele mês.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.01.2021.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAGRE, EM 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Assinado de forma digital por RUBNILSON FARIAS LOBATO:47733152291
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=16935617000139, cn=RUBNILSON FARIAS LOBATO:47733152291

RUBNILSON FARIAS LOBATO
Prefeito Municipal de Bagre